



# Prefeitura Municipal de Assis

Paço Municipal: "Prof. Judith de Oliveira Garcez"

LEI Nº 4.753, DE 13 DE MARÇO DE 2.006

Projeto de Lei nº 09/2006 Autoria: Prefeito Municipal Dr. Ézio Spera

**Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional, Suplementar para os fins que especifica.**

## O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ASSIS:

Faço saber que a Câmara Municipal de Assis aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º -** Fica o Poder Executivo autorizado abrir no Orçamento Programa Anual do Município de Assis, um Crédito Adicional Suplementar, nos termos do artigo 41, inciso I, da Lei Federal 4.320 de 17 de março de 1.964, no valor de R\$ 700.000,00 (setecentos mil reais), observando as classificações institucionais, econômicas e funcionais programáticas, abaixo relacionadas:

5	SECRETARIA MUNIC.PLANEJ.OBRAS E SERVIÇOS
5.03	DEPARTAMENTO DE OBRAS
15.451.00051.041	CONSTRUÇÃO DE GALERIAS DE ÁGUAS PLUVIAIS
(3379) 449051	Obras e Instalações ..... R\$ 200.000,00
Fonte de Recurso:	Tesouro
10	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
10.01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.302.00561.373	CONSTR.UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO NA VILA
PROGRESSO	
(8012) 449051	Obras e Instalações ..... R\$ 500.000,00
Fonte de Recurso:	Tesouro
TOTAL ..... R\$ 700.000,00	

**Art. 2º -** Os recursos, para atender as despesas com a execução da presente Lei, serão os provenientes do superávit financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício anterior, nos termos do disposto no artigo 43 inciso I da Lei 4.320 de 17 de março de 1.964.

**Art. 3º -** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Assis, em 13 de março de 2.006.

**EZIO SPERA**  
PREFEITO MUNICIPAL

**SAULO FERREIRA DA SILVA JÚNIOR**  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E NEGÓCIOS JURÍDICOS

**FLÁVIO HEIVELTO MORETONI EUGÊNIO**  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA

Publicado no Departamento de Administração, em 13 de março de 2.006.